

Ministro Francisco Falcão, no Superior Tribunal de Justiça, a partir da posse no referido cargo e apresentação no órgão de destino.

BRUNO BIANCO LEAL

COMITÊ DE GOVERNANÇA

RESOLUÇÃO CG-AGU Nº 04, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Resolução CG-AGU nº 2, de 28 de junho de 2022.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CG-AGU, no uso das competências que lhe confere o art. 10 da Portaria AGU nº 46, de 30 de março de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00400.001193/2020-65,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CG-AGU nº 2, de 28 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I - Secretaria de Gestão Estratégica e Governança, que a coordenará;

.....

§ 3º A coordenação da CT-CG-AGU ficará a cargo do Secretário de Gestão Estratégica e Governança ou, em sua ausência, do Diretor de Governança Corporativa.” (NR)

“Art. 8º

I - Secretaria de Gestão Estratégica e Governança, que o coordenará;

.....” (NR)

“Art. 10

I - Secretaria de Gestão Estratégica e Governança, que o coordenará;

.....” (NR)

“Art. 12

I - Secretaria de Gestão Estratégica e Governança, que o coordenará;

.....” (NR)

“Art. 14

.....
XI - Secretaria de Gestão Estratégica e Governança;
.....” (NR)

“Art. 17

I - Secretaria de Gestão Estratégica e Governança, que o coordenará;
.....
XI – Secretaria-Geral de Administração. ” (NR)

“Art. 18

.....
§ 1º O Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria de Gestão Estratégica e Governança será o relator dos assuntos dos incisos I a III do caput.
§ 2º A Secretaria de Gestão Estratégica e Governança será a relatora dos assuntos dos incisos VII e VIII do caput.
.....” (NR)

“Art. 20

.....
IV – encaminhar as demandas de desenvolvimento e manutenção evolutiva ao Departamento de Tecnologia da Informação para avaliação, bem como validar e testar a sua implementação;
V - manifestar-se sobre as manutenções corretivas, encaminhando as demandas ao Departamento de Tecnologia da Informação, quando necessário;
.....
§ 1º O Departamento de Tecnologia da Informação encaminhará ao Núcleo de Governança Digital as demandas de desenvolvimento e manutenção evolutiva de sistemas para priorização.
.....

Art. 21

.....
IX - Secretaria de Gestão Estratégica e Governança.
.....” (NR)

“Art. 23.....

.....
XI - Secretaria de Gestão Estratégica e Governança.” (NR)

“Art. 29 A Secretaria de Gestão Estratégica e Governança prestará o apoio técnico e administrativo à CT-CG-AGU e aos NG.” (NR)

Art. 2º A Resolução CG-AGU nº 2, de 28 de junho de 2022, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 16-A:

“Art. 16-A O NG-Orçamento e Logística é composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria-Geral de Administração, que o coordenará;

II - Procuradoria-Geral da União;

III – Secretaria-Geral de Consultoria;

IV - Secretaria-Geral de Contencioso;

V - Consultoria-Geral da União;

VI - Procuradoria-Geral Federal;

VII – Corregedoria-Geral da Advocacia da União;

VIII - Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Relações Institucionais;

IX - Escola da Advocacia-Geral da União; e

X – Secretaria de Gestão Estratégica e Governança.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o § 5º do art. 18 da Resolução CG-AGU nº 2, de 28 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

RESOLUÇÃO CG-AGU Nº 05, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a política de desenvolvimento de pessoas na Advocacia-Geral da União.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe confere o art. 10, inciso X, da Portaria Normativa AGU nº 46, de 30 de março de 2022, alinhadas com o disposto no art. 15-A do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, incluído pelo Decreto nº 9.901, de 8 de julho de 2019, considerando o disposto no art. 22 da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, e com fundamento no contido no Processo Administrativo nº 00400.001193/2020-65,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução aprova a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito da Advocacia-Geral da União - AGU.